

Órgão Oficial do Município criado pela Lei Municipal nº. 81, de 02 de dezembro de 1974.

Publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de dezembro de 1974.

MENSÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE PUXINANÃ

ANO MMXXII

PUXINANÃ – PARAÍBA

EDIÇÃO **FEVEREIRO/2022** Nº. 03

- PORTARIA -



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 075/2022

Em 18 de Fevereiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE APRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.

Felipe Gurgel Coutinho, Prefeito Municipal de Puxinanã, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão De Processo Administrativo Disciplinar, através da Portaria nº 217/2021, de 20 de Dezembro de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor público Antônio de Lisboa Rocha, CPF nº: 853.521.954-49, matrícula nº: 57039-56, lotado na Secretária de Saúde, na função de Atendente.

CONSIDERANDO o Memorando 001/2022 de 18 de Fevereiro de 2022, em que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 217, de 20 de Dezembro de 2021, para apuração dos fatos apontados no Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Puxinanã/PB, em 18 de Fevereiro de 2022.


FELIPE GURGEL COUTINHO
Prefeito Constitucional

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ-PB

CNPJ: 09.001.744/0001-03 - Av. 28 de Janeiro, 20 – Centro – Puxinanã-PB – CEP 58.115-000